

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CÁCERES  
PORTARIA N.º 091/2020**

**PORTARIA N.º 091/2020 “Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Ana Marta de Campos”.**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 179, incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar n.º 143, de 12 de Julho de 2019; Decreto de Nomeação n.º 243 de 19/07/1999; Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011; n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; n.º 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar n.º 100 de 04 de Fevereiro de 2014, Lei Complementar n.º 104 de 20 de Janeiro de 2015; Lei n.º 2.517 de 21 de janeiro de 2016; Lei n.º 2.563 de 20 de janeiro de 2017; Lei n.º 2.642 de 05 de março de 2018; Lei n.º 2.722 de 14 de fevereiro de 2019 e Lei n.º 2.831 de 22 de janeiro de 2020.

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da Sr.ª **Ana Marta de Campos**, brasileira, união estável, portadora do RG n.º 0155002-0 SSP/MT, CPF n.º 274.363.901-63, PIS/PASEP n.º 170.32376.25-6, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “2”, Classe “H”, Matriculada sob o n.º 3.223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo Previdenciário do PREVI-CÁCERES n.º 061/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 16 de Dezembro de 2020.

**LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN**

**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº111/2020-PGM**

ASSESSORIA TÉCNICA I

**Extrato do Termo de Rescisão Consensual de Contrato Administrativo Nº111/2020-PGM**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

**Contratada:** PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

**Objeto:** Pelo presente instrumento de Rescisão Consensual Contratual, considerando o disposto no mem. n.º 37.256/2020 via 1DOC, datado de 08/12/2020, da Assessoria Técnica, que solicita a **RESCISÃO** do acima citado contrato de n.º 111/2020-PGM, pelos motivos nele expostos, com fulcro nas razões de fato e de direito expostas e com fundamento legal no Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993

Cáceres – MT, 16 de dezembro de 2020.

Wesley de Sousa Lopes

Secretario Mun. de Infraestrutura e Logística

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COVID-19: LEI Nº 2.911, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.984,34 (cento e quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º** O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

| Órgão:                                                   | 12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                         |           |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade:                                                 | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                        |           |
| Função:                                                  | 08 – Assistência Social                                                                                                                           |           |
| Subfunção:                                               | 244 – Assistência Comunitária                                                                                                                     |           |
| Programa:                                                | 1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.                                                            |           |
| Proj/Atividade:                                          | 2.244 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUAS.                                                              |           |
| Natureza da Despesa                                      | Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos                                                                                               | Valor R\$ |
| 3.3.90.30 Material de Consumo                            | (129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19. | 65.984,34 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | (129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19. | 35.000,00 |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente             | (129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19. | 15.000,00 |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei n.º 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei n.º 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei n.º 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 16 de dezembro de 2020.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 2.912, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e dá outras providências.”**